



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Aquisição de combustível ÓLEO DIESEL S10 e OLEO DIESEL B500 COMUM para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, atendendo à necessidade de abastecimento da frota municipal de máquinas. O pagamento será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados. O prazo do contrato será de 4 meses, ou seja até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se prorrogação caso necessário.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

Após pesquisa no catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, constatou-se que os itens desejados não estão disponíveis. Portanto, será utilizado um descritivo próprio para esta contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
03	13498 - ÓLEO DIESEL S 10	Litro
04	13494 - ÓLEO DIESEL B500 COMUM	Litro

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar 037/2025. A presente contratação é justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que existe apenas um Posto Revendedor de Combustível no Município de Ouro Verde/SC, que atende às necessidades da administração pública. O fornecedor mais próximo fora desse município está localizado em Bom Jesus/SC, a mais de 10 km de distância, o que implicaria em um deslocamento diário de mais de 20 km (ida e volta) para abastecimento, resultando em custos adicionais e transtornos logísticos.

O deslocamento da frota municipal, incluindo veículos e máquinas pesadas como carregadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores agrícolas, para um local distante gera não apenas um aumento nos custos de operação, mas também riscos adicionais, dado que essas máquinas não são adequadas para percorrer grandes distâncias em estradas rodoviárias, necessitando, em alguns casos, do auxílio de plataformas para transporte. Esse cenário compromete os princípios da economicidade e da eficiência, que são fundamentais para a administração pública.

Além disso, a instalação de um tanque com bomba em regime de comodato foi descartada devido ao alto custo envolvido e à falta de infraestrutura adequada no município, o que também não atenderia ao princípio da economicidade. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde não possui local apropriado nem mão de obra qualificada para realizar o abastecimento diretamente, reforçando a necessidade de contratar o único fornecedor disponível.

Diante desses fatores, fica demonstrada a inviabilidade de competição para a contratação objeto deste processo, em conformidade com as leis pertinentes e suas alterações posteriores. A escolha por inexigibilidade de licitação se baseia na busca pela melhor relação custo-benefício, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, sempre visando o melhor atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

A solução prevista para esta contratação abrange todas as etapas necessárias para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde ao longo do ciclo de vida do contrato. O fornecimento de combustível ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL B500 COMUM será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento da contratada, que deverá dispor de estrutura e instalações adequadas para o atendimento, em conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

O processo de abastecimento será realizado exclusivamente nas máquinas da frota previamente cadastrados, mediante apresentação de requisição oficial, contendo o número da placa ou identificação do equipamento, assinada pelo gestor responsável. O controle do fornecimento será rigorosamente monitorado por um fiscal do contrato, formalmente designado, que deverá manter relatório mensal atualizado contendo todas as requisições e as quantidades de combustível autorizadas, identificando cada veículo ou equipamento abastecido.

Para garantir a segurança e a transparência do processo, o estabelecimento contratado deverá disponibilizar bomba exclusiva para o abastecimento da frota municipal, exceto nos casos em que houver apenas um dispositivo para o referido combustível. A contratada será responsável por manter relatório mensal detalhado, acompanhado da segunda via das requisições, encaminhando tais informações juntamente com os documentos fiscais necessários à liquidação dos pagamentos.

O prazo total para o fornecimento será de 4 meses, com encerramento previsto para 31/12/2025, período no qual a contratada deverá observar todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, especialmente as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Importa ressaltar que o pagamento referente ao fornecimento será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados e a regularidade financeira do processo.

O cumprimento rigoroso dessas normas assegurará que o fornecimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

combustível ocorra de forma contínua, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Prefeitura ao longo da vigência contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;(Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado;
- j) Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Cumprimento da Lei Nº 13.709/2018 – LGPD;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

apresentados na forma da legislação pertinente, vedada sua substituição por balancetes, balanços ou demonstrações provisórias, que comprovem a real situação financeira e patrimonial da empresa;

- Comprovante de Licenciamento ambiental (Licença Ambiental de Operação – LAO). Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente relativamente à atividade desenvolvida pela empresa ou respectivo protocolo de solicitação de renovação da licença, quando exigível;
- Alvará de localização/Funcionamento da sede da empresa;

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Para as empresas fornecedoras de combustíveis, comprovante de registro/cadastro ou autorização para operação da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A execução do contrato será planejada e monitorada para garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma eficaz, desde o início até o encerramento. A seguir, detalham-se as etapas principais que compõem o modelo de execução:

Cadastramento e Autorização:

Todos os veículos que compõem a frota da Secretaria municipal Obras e infraestrutura que necessitarão de abastecimento serão previamente cadastrados no sistema do contratado. Esse cadastramento incluirá informações detalhadas sobre cada maquinário, como marca, modelo, ano de fabricação, cor, número da placa e identificação do motorista habitual.

O abastecimento será autorizado mediante a apresentação de uma requisição oficial, que incluirá o número da placa do veículo e deverá ser assinada pelo gestor responsável. Esse processo assegura que apenas os veículos autorizados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

sejam abastecidos, evitando qualquer uso indevido.

Abastecimento e Controle:

O fornecimento de combustível será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento do contratado, que deve garantir que as instalações sejam adequadas e em conformidade com as normas vigentes. O abastecimento será exclusivo para os veículos da frota municipal, utilizando bombas dedicadas. Caso o estabelecimento disponha de apenas um dispositivo para o combustível, este poderá ser utilizado, desde que haja monitoramento rigoroso.

Cada abastecimento será registrado em um bloco de requisição numerado sequencialmente, com duas vias: a primeira ficará com o responsável pela emissão, para controle interno, e a segunda será entregue no estabelecimento do contratado. Este procedimento garante transparência e rastreabilidade em cada etapa do processo.

Relatórios e Fiscalização:

Um fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, será responsável pelo controle e acompanhamento da execução do contrato. O fiscal deverá manter um relatório mensal atualizado que inclua todas as requisições e quantidades de combustível autorizadas, identificando cada veículo abastecido.

O contratado também deverá manter um relatório mensal, acompanhado das segundas vias das requisições, e enviar essas informações juntamente com os documentos fiscais necessários para a liquidação dos pagamentos mensais. Isso assegura que a fiscalização e o controle sejam contínuos e eficazes durante todo o período contratual.

Encerramento do Contrato:

O contrato terá um prazo total de 4 meses, com término previsto para 31/12/2025. Durante todo o período de execução, o contratado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A gestão do contrato será conduzida de forma sistemática e rigorosa para garantir que a execução do objeto contratual atenda a todos os requisitos estabelecidos, assegurando a entrega dos resultados pretendidos com eficiência, transparência e conformidade com as normas legais. O modelo de gestão abrange as seguintes etapas e responsabilidades:

Designação e Capacitação do Fiscal do Contrato:

O órgão contratante designará como fiscal do contrato o senhor VALMIR SIQUEIRA, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto. O fiscal foi selecionado com base em sua competência técnica e experiência, e receberá orientação da assessoria jurídica e controle interno caso necessário, para garantir que esteja plenamente capacitado a desempenhar suas funções. O fiscal será responsável por monitorar continuamente o cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, atuando como o principal ponto de contato entre o órgão contratante e o fornecedor.

Monitoramento e Controle das Atividades:

O fiscal do contrato manterá um registro detalhado e atualizado de todas as atividades relacionadas ao fornecimento de combustíveis. Isso incluirá o acompanhamento das requisições de abastecimento, a verificação dos relatórios mensais, e o controle dos quantitativos fornecidos a cada veículo da frota.

Será utilizado um sistema de gestão de contratos, que permitirá o registro e a análise de dados em tempo real, facilitando a identificação de possíveis desvios ou não conformidades e permitindo ações corretivas imediatas.

Relatórios e Comunicação:

O fiscal do contrato deverá elaborar relatórios mensais, documentando todas as atividades de fiscalização, incluindo as requisições autorizadas, os quantitativos fornecidos, e qualquer ocorrência relevante que tenha impacto sobre a execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

do contrato.

Estes relatórios serão submetidos à administração do órgão contratante para revisão e aprovação. A comunicação entre o fiscal e as demais partes envolvidas deverá ser contínua, garantindo que qualquer questão ou problema seja rapidamente identificado e solucionado.

Gestão de Conformidade e Qualidade:

O contratado deve manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto na legislação e no processo licitatório.

O fiscal do contrato será responsável por verificar, periodicamente, a conformidade do contratado com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP). Qualquer não conformidade deverá ser registrada e tratada de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Como GESTOR DE CONTRATO atuará o servidor IDIMAR BIOTTO.

Acompanhamento Financeiro e Processamento de Pagamentos:

A gestão financeira do contrato será realizada com base nos relatórios mensais apresentados pelo contratado, que devem incluir as segundas vias das requisições e os documentos fiscais necessários. O fiscal do contrato verificará a conformidade desses documentos antes de aprovar o processamento dos pagamentos.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato, e o fiscal deverá garantir que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas antes de autorizar a liquidação financeira.

Encerramento do Contrato:

Ao término do contrato, será conduzida uma auditoria final para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais. O fiscal do contrato elaborará



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

um relatório de encerramento, detalhando a execução do objeto e certificando que todas as exigências foram atendidas.

Qualquer pendência ou não conformidade identificada durante o encerramento será registrada e tratada conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo que o contrato seja concluído de maneira satisfatória para ambas as partes.

Este modelo de gestão do contrato assegura que a execução do objeto seja acompanhada e fiscalizada de forma contínua e detalhada, promovendo a transparência, a eficiência e a conformidade ao longo de todo o período contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para garantir a transparência e a conformidade na execução do contrato, os critérios de medição e pagamento serão estruturados de forma clara e objetiva. Esses critérios visam assegurar que o pagamento ao contratado seja efetuado com base em serviços efetivamente prestados, de acordo com as especificações contratuais. A seguir, detalham-se os principais aspectos:

8.1. Medição dos Serviços Prestados

a) Registro e Controle das Requisições:

- O fornecimento de combustível será medido com base nas requisições emitidas pelo órgão contratante. Cada requisição deve incluir informações detalhadas, como a quantidade de combustível fornecida, o número da placa do veículo abastecido, a data e a assinatura do gestor responsável.
- O contratado deverá manter um registro organizado e sequencial dessas requisições, que serão utilizadas como base para a medição dos serviços prestados. As requisições serão emitidas em duas vias, com uma via ficando sob a responsabilidade do fiscal do contrato e a outra sendo entregue ao estabelecimento do contratado.

b) Relatórios Mensais:

- O contratado deverá apresentar um relatório mensal detalhado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

contendo todas as requisições atendidas durante o período, discriminadas por maquina e por tipo de combustível. Este relatório deve ser acompanhado das segundas vias das requisições, que servirão como comprovante do fornecimento.

- O fiscal do contrato revisará esses relatórios para verificar a conformidade com as requisições emitidas e para garantir que os quantitativos de combustível fornecidos correspondam às necessidades da frota municipal.

8.2. Condições de Pagamento

a) Pagamento com Base no Recebimento Definitivo:

- O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do combustível fornecido, conforme atestado pelo fiscal do contrato. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação e validação de todas as requisições e relatórios apresentados pelo contratado.
- A validação incluirá a conferência das quantidades fornecidas, a verificação da conformidade com os padrões de qualidade exigidos, e a garantia de que todos os procedimentos contratuais foram seguidos.

b) Documentação Necessária para Pagamento:

- Para que o pagamento seja processado, o contratado deverá apresentar uma Nota Fiscal ou outro documento fiscal hábil, emitido em nome do Município de Ouro Verde, com a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados na fase de habilitação. A Nota Fiscal deve incluir o número do empenho e do processo licitatório, conforme as exigências do contrato.
- A Nota Fiscal deve ser acompanhada do relatório mensal, das segundas vias das requisições e de quaisquer outros documentos exigidos para comprovação do serviço prestado. Qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

inconsistência na documentação apresentada pode inviabilizar o pagamento até que as correções sejam feitas.

c) Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente em nome da licitante vencedora, conforme especificado no contrato. A liberação dos valores só ocorrerá após a completa verificação da conformidade dos serviços prestados e da documentação apresentada.

8.3. Penalidades por Não Conformidade

a) Retenção de Pagamentos:

- Em caso de não conformidade com as exigências contratuais, o órgão contratante poderá reter o pagamento até que as irregularidades sejam sanadas. Esta medida visa garantir que o contrato seja executado em total conformidade com os termos acordados.

b) Aplicação de Penalidades:

- Caso sejam identificadas falhas recorrentes ou graves na execução do contrato, o órgão contratante poderá aplicar penalidades previstas na legislação e no contrato, incluindo multas ou a rescisão contratual, conforme o caso.

Esse modelo de medição e pagamento assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados pelo contratado sejam devidamente acompanhados, medidos e pagos com base na qualidade e na conformidade, protegendo assim os interesses do órgão contratante e da administração pública.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para o presente contrato será realizada com base em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

critérios claros e objetivos, que garantam a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devido à inviabilidade de competição, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de apenas um Posto Revendedor de Combustível no Município de Ouro Verde/SC capaz de atender às necessidades do contrato. Esse fato foi devidamente comprovado por meio de estudos técnicos e pesquisas de mercado, que demonstraram não haver concorrência viável para o fornecimento local.

Os critérios técnicos para a seleção incluem a comprovação da capacidade técnica do fornecedor em realizar o fornecimento contínuo de combustíveis, apresentando todas as licenças e autorizações exigidas, especialmente o registro/cadastro na Agência Nacional do Petróleo (ANP). O fornecedor deve dispor de infraestrutura adequada, com instalações devidamente equipadas para realizar o abastecimento da frota municipal, observando rigorosamente as normas de segurança e de qualidade aplicáveis.

Também será exigida a apresentação de toda a documentação jurídica e fiscal necessária, incluindo contrato social, CNPJ, certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com o FGTS e a Justiça do Trabalho, além de certidões de falência e concordata (negativas ou positivas com efeito de negativa). O fornecedor não poderá possuir restrições em cadastros impeditivos, como CEIS e CNEP, devendo manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

No que se refere aos preços praticados, será exigida a comprovação de que os valores cobrados na venda a prazo estão em conformidade com aqueles praticados na região para outros clientes, garantindo a economicidade. O contrato estipulará que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do combustível, atestado pelo fiscal designado. Ressalta-se que tais pagamentos ocorrerão por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na execução financeira.

Além disso, será exigido que o combustível fornecido atenda integralmente aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e demais autoridades competentes, devendo o fornecedor manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato. A proximidade do fornecedor com o município de Ouro Verde/SC constitui critério relevante, visto que minimiza custos logísticos e operacionais, garantindo eficiência no abastecimento.

A seleção será formalizada com base na análise da documentação técnica, fiscal e jurídica apresentada, conduzida pela equipe de apoio de licitação. Uma vez concluída a análise e constatada a conformidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, que detalhará todas as condições de fornecimento, pagamento e fiscalização, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica para ambas as partes.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
02	13498 – ÓLEO DIESEL S10	Litro	10.000	R\$ 6,89	R\$68.900,00
03	13494 - OLEO DIESEL B500 COMUM	Litro	10.000	R\$ 6,70	R\$67.000,00

Os quantitativos utilizados para fazer os cálculos para os próximos 4 meses foram baseados nos registros de controle dos últimos anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Os quantitativos discriminado para os itens constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, Art. 124 e Art. 125 da LEI 14.133/2021

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se encontra no anexo I

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega dos produtos objeto deste contrato, especificamente o fornecimento de combustíveis, deverá ocorrer exclusivamente nas bombas de abastecimento localizadas no estabelecimento do contratado, que deve estar devidamente equipado e autorizado para tal atividade. A estrutura do estabelecimento deve atender a todas as normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente, especialmente as resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Os veículos da frota municipal, previamente cadastrados, serão abastecidos diretamente nas bombas do fornecedor, mediante apresentação de uma requisição oficial. Esta requisição deve conter o número da placa do veículo e ser assinada pelo gestor responsável. O abastecimento somente será realizado mediante a apresentação desta autorização, garantindo assim que apenas os veículos autorizados sejam atendidos.

Quanto ao recebimento dos produtos, o procedimento será realizado em duas etapas: o recebimento provisório e o recebimento definitivo. O recebimento provisório ocorrerá no momento do abastecimento, quando o responsável pelo veículo verificará a quantidade de combustível fornecida e a conformidade com a requisição apresentada. Neste estágio, qualquer irregularidade deverá ser imediatamente reportada ao fiscal do contrato para as devidas providências.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação detalhada de todas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

as requisições e relatórios mensais apresentados pelo contratado. O fiscal do contrato, designado pelo órgão contratante, será responsável por validar as informações, conferindo as quantidades fornecidas, a conformidade com as normas de qualidade, e a correta emissão dos documentos fiscais. Somente após esta validação é que o recebimento definitivo será atestado, liberando assim o pagamento ao fornecedor.

Em caso de identificação de qualquer não conformidade durante o processo de recebimento provisório ou definitivo, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis, podendo reter pagamentos até que as irregularidades sejam corrigidas ou, se necessário, aplicar as penalidades previstas no contrato. Este procedimento assegura que os produtos entregues atendam plenamente às necessidades do órgão contratante e estejam em conformidade com os padrões estabelecidos.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia exigida para o fornecimento dos combustíveis e serviços associados será a plena conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente as resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP). O contratado deve garantir que todos os produtos fornecidos estejam em perfeita condição e atendam às especificações técnicas previstas no contrato durante todo o período de execução.

Além disso, o fornecedor deve se comprometer a manter a continuidade e a qualidade do serviço de abastecimento ao longo do contrato, garantindo que as instalações utilizadas para o fornecimento dos combustíveis estejam sempre em conformidade com as normas de segurança, higiene e qualidade. Qualquer falha ou defeito nas instalações que possa comprometer a segurança ou a qualidade do abastecimento deverá ser imediatamente corrigido pelo fornecedor, sem custos adicionais para o órgão contratante.

No que se refere à assistência técnica, o contratado deverá fornecer suporte imediato em caso de quaisquer problemas técnicos relacionados ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

abastecimento ou à qualidade do combustível fornecido. Isso inclui, mas não se limita a, assistência em casos de contaminação do combustível, falhas nas bombas de abastecimento ou qualquer outra situação que possa impactar negativamente o desempenho dos veículos da frota municipal. O fornecedor deve disponibilizar canais de comunicação direta e ágil para que o órgão contratante possa reportar problemas e solicitar assistência, garantindo uma resposta rápida e eficiente.

A manutenção preventiva e corretiva das instalações de abastecimento também é de responsabilidade do fornecedor. Isso inclui a inspeção regular das bombas de combustível, tanques de armazenamento e outros equipamentos utilizados no processo de abastecimento, para assegurar que estão operando de maneira segura e eficaz. Qualquer necessidade de reparo ou substituição de componentes deve ser tratada com a devida urgência para evitar interrupções no fornecimento de combustível à frota municipal.

Por fim, a garantia de qualidade e a assistência técnica oferecidas pelo fornecedor devem estar claramente detalhadas em contrato, incluindo os prazos para atendimento e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento. Esta abordagem garante que o órgão contratante tenha a segurança de que o serviço será executado conforme as especificações e que quaisquer problemas serão resolvidos prontamente, minimizando impactos nas operações municipais.

Ouro Verde/SC, 19 de agosto de 2025

IDIOMAR BIOTTO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72